

MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 27/02/2026

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo: Início do ano letivo 2026

2 – Requisitante:

- Gabinete do Prefeito
 Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
 Secretaria de Assistência Social e Habitação
 Secretaria de Educação e Esportes
 Secretaria de Obras e Transportes
 Secretaria de Pesca e Agricultura
 Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretaria de Planejamento Urbano
 Secretaria de Saúde
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Fundação Lagunense do Meio Ambiente (FLAMA)
 Fundação Irmã Vera
 Fundação Lagunense de Cultura

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros Dotação:

4– Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 431.680,00

6 – Prazo de Execução: 9 meses

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento
 Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso
 Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

(Carimbo e assinatura)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: {descrição do problema a ser resolvido}

O ensino em tempo integral continua sendo uma diretriz prioritária para o município de Laguna. Após o êxito das atividades em 2025, identifica-se a necessidade de continuidade e aprimoramento para o ano letivo de 2026.

O desafio atual consiste na manutenção da oferta das Disciplinas da Base Diversificada, com a inclusão de um novo componente curricular essencial para o reforço pedagógico.

Dessa forma, a necessidade é a contratação de prestação de serviços educacionais na modalidade de Banco de Horas, contemplando as disciplinas de Expressões Artísticas, Inovação e Tecnologia e Estudo Estratégico (foco em Linguagens e Matemática).

Para 2026, o atendimento abrangerá as turmas das escolas de ensino fundamental da rede municipal de Laguna.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O ensino em tempo integral é uma iniciativa inovadora no município de Laguna, que tem alcançado marcos importantes na melhoria da educação. Contudo, essa modalidade ainda enfrenta desafios significativos, especialmente relacionados à oferta de disciplinas da base diversificada, como Expressões Artísticas e Inovação e Tecnologia. A ausência de profissionais especializados para ministrar essas disciplinas compromete a qualidade e a integralidade do ensino oferecido.

Para solucionar essa questão, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar soluções que atendam à necessidade da Administração. Durante o levantamento, observou-se que a contratação de uma empresa especializada para localizar os profissionais qualificados e supervisionar suas práticas pedagógicas é a solução que mais se aproxima dos resultados pretendidos. Essa escolha baseia-se nos seguintes fatores:

1. **Economicidade:** A contratação de uma empresa especializada permite que a Administração otimize recursos financeiros, eliminando custos administrativos e operacionais relacionados à seleção e à supervisão direta de profissionais.
2. **Eficácia:** A supervisão pedagógica realizada pela empresa contratada assegura que as práticas dos profissionais estejam alinhadas às diretrizes curriculares e aos objetivos educacionais do município, garantindo maior qualidade no ensino.
3. **Eficiência:** A terceirização da localização e gestão dos profissionais permite maior agilidade na contratação e substituição, reduzindo entraves administrativos e assegurando continuidade no atendimento das demandas.
4. **Padronização:** A contratação de uma única empresa garante uniformidade no recrutamento, no treinamento e na supervisão pedagógica, promovendo maior equidade na qualidade do ensino entre as escolas atendidas.

Com base no levantamento, verificou-se que para o ano de 2026 serão necessárias a contratação de um banco de horas de 1600 horas para as disciplinas da base diversificada de Expressões Artísticas, Inovação e Tecnologia e Estudo Estratégico.

Portanto, a solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada que será responsável por localizar e selecionar profissionais qualificados para ministrar as disciplinas, bem como supervisionar suas práticas pedagógicas. Essa abordagem garante o cumprimento dos objetivos pedagógicos da modalidade de ensino em tempo integral e contribui para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal de Laguna.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Un	Quant. (horas/aula)
01	Escola em Tempo Integral	01	1.672

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A demanda prevista para o ano letivo de 2026 considera a necessidade de atendimento às turmas de tempo integral das escolas de ensino fundamental da rede municipal de Laguna.

O quantitativo de **1.672 horas/aula** foi estimado para cobrir integralmente a carga horária das

disciplinas da Parte Diversificada, conforme estabelecido na Resolução COMED nº 001/2023, englobando:

1. **Expressões Artísticas:** Atividades culturais, teatro, música ou artes visuais;
2. **Inovação e Tecnologia:** Cultura maker, robótica e pensamento computacional;
3. **Estudo Estratégico:** componente curricular focado no reforço de aprendizagens em Linguagens e Matemática.

O cálculo baseia-se na somatória da carga horária semanal necessária para atender às turmas projetadas, multiplicada pelas semanas letivas do ano de 2026, acrescida das horas necessárias para planejamento pedagógico e alinhamento estratégico. A opção pela modalidade "**Banco de Horas**" em vez de "número fixo de aulas" justifica-se pela necessidade de flexibilidade para distribuir essas 1.672 horas/aula de acordo com o calendário escolar e as especificidades dos projetos de cada unidade escolar, garantindo que não haja ociosidade e que o serviço seja prestado sob demanda real da Secretaria de Educação e Esportes.

O cálculo das quantidades foi fundamentado no número de turmas, na carga horária semanal estabelecida para cada disciplina e na duração do contrato (09 meses).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender às necessidades pedagógicas das escolas municipais de tempo integral de Laguna, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Requisitos Mínimos de Qualidade

1.1. Capacitação Técnica:

A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços educacionais, especialmente em programas de ensino integral, e apresentar a qualificação técnica dos profissionais que ministrarão as disciplinas de Expressões Artísticas e Inovação e Tecnologia.

1.2. Supervisão Pedagógica:

A empresa deverá designar um coordenador pedagógico responsável por acompanhar e avaliar regularmente as práticas dos profissionais contratados, garantindo o alinhamento com as diretrizes curriculares do município.

1.3. Materiais e Recursos:

A empresa deverá fornecer todos os materiais pedagógicos e tecnológicos necessários para a realização das atividades previstas, incluindo recursos adequados para oficinas de tecnologia e robótica.

1.4. Carga Horária e Frequência:

Deverão ser garantidas as 1.672 horas/aula em aulas ao longo de 09 meses.

2. Local e Prazo de Execução

2.1. Local:

As atividades deverão ser realizadas nas dependências das seguintes escolas municipais da rede municipal de ensino de Laguna.

2.2. Prazo:

A execução dos serviços deverá iniciar em até 30 dias após a assinatura do contrato e se estender por 09 meses consecutivos, respeitando o calendário escolar de 2026.

3. Condições Contratuais

3.1. Flexibilidade:

Deverá ser garantida a substituição imediata de profissionais em caso de incompatibilidade com os requisitos pedagógicos ou administrativos.

3.2. Monitoramento e Relatórios:

A contratada deverá apresentar relatórios mensais contendo o planejamento, a execução das atividades, a frequência dos profissionais, e a avaliação das turmas atendidas.

3.3. Acompanhamento Administrativo:

A empresa deverá manter contato direto com os gestores escolares e representantes da Secretaria Municipal de Educação para assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

4. Justificativa da Dispensa de Licitação

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei n.º 13.144/2021, devido à natureza específica do serviço e à necessidade de garantir a continuidade das atividades escolares no ano letivo de 2026.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa de preços foi baseada na Proposta Comercial do SESI/SENAI para 2026, comparada com contratos vigentes firmados por outros municípios de Santa Catarina no exercício de 2025.

- **Referência 01 - Município de Sangão/SC (Contrato 016/2025):** Valor unitário de **R\$ 400,00/hora** (R\$ 24.000,00 por 60 horas).
- **Referência 02 - Município de São Martinho/SC (Contrato 043/2025):** Valor unitário de **R\$ 420,00/hora** (R\$ 121.800,00 por 290 horas).
- **Referência 03 - Proposta Sesi/SENAI – 2026:** Valor unitário de **R\$ 269,80/hora** (R\$ 431.680,00 por 1600 horas).

- **Média de Mercado (2025): R\$ 410,00/hora.**

Justificativa da Aceitabilidade do Preço: A proposta apresentada para o município de Laguna fixa o valor da hora técnica em **R\$ 269,80**. Este valor representa uma economia de **R\$ 140,20 por hora** em relação à média de mercado regional apurada (R\$ 410,00), o que perfaz uma redução percentual de **34,19%**. Portanto, o valor global de **R\$ 431.680,00** para 1.672 horas/aula é altamente vantajoso para a administração pública municipal. Além disso o valor global (R\$ 431.680,00) mantém-se praticamente estável em relação ao orçamento executado no ano anterior (R\$ 431.325,00), demonstrando respeito à capacidade orçamentária do município.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação não será parcelada, considerando que a resposta às perguntas previstas no Art. 23 da Lei n.º 13.144/2021, acerca da viabilidade técnica, econômica e de competitividade para divisão da solução, não atende positivamente a todos os critérios. A seguir, apresentamos a justificativa:

1. Viabilidade Técnica

O objeto da contratação exige a integração de atividades de planejamento, execução e supervisão pedagógica, o que demanda uniformidade na gestão e no acompanhamento dos serviços. A divisão da solução poderia gerar inconsistências nos métodos pedagógicos aplicados e comprometer a qualidade e a padronização do atendimento nas disciplinas de Expressões Artísticas e Inovação e Tecnologia.

2. Viabilidade Econômica

A fragmentação do objeto contratual geraria custos administrativos adicionais relacionados à gestão e ao monitoramento de múltiplos contratos. Além disso, a concentração dos serviços em uma única contratação reduz custos operacionais e permite maior controle financeiro sobre a execução contratual.

3. Perda de Escala

A não divisão da solução permite o aproveitamento de economias de escala, uma vez que a empresa contratada será responsável pela coordenação e supervisão de todas as turmas, otimizando o uso de recursos humanos, materiais e tecnológicos. A divisão resultaria em uma menor eficiência operacional e aumento dos custos unitários.

4. Ampliação da Competitividade

A concentração da solução em um único contrato assegura maior interesse de empresas com capacidade técnica e organizacional para atender ao escopo completo do serviço. O parcelamento poderia limitar a participação de fornecedores que não dispõem de estrutura para atender a uma demanda fragmentada.

Conclusão

Dessa forma, opta-se pela não divisão da solução, uma vez que o parcelamento comprometeria a qualidade técnica, aumentaria os custos operacionais e reduziria a eficiência e a padronização dos serviços. A contratação integral é a forma que melhor atende ao interesse público, garantindo a execução de um serviço integrado, padronizado e alinhado às diretrizes educacionais do município de Laguna.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

Considerando a expertise do SESI/SENAI, nas disciplinas que o município tem a necessidade, a proximidade geográfica (Tubarão, Santa Catarina) e a qualidade do serviço proposto que se enquadra com a realidade da rede municipal de ensino de Laguna, é que justificamos a escolha do contrato.

9. Gestor do contrato: Jacqueline Policarpo de Limas

10. Fiscal do contrato: Philipe Guedes Matos